

Petição requerendo ao juiz do Juizado Especial Federal a inclusão do interessado na lista de peritos da Vara

Os administradores, contadores, economistas e médicos devem examinar a possibilidade de serem peritos judiciais nos Juizados Especiais Federais. Pode ser condição bem rentável.

As Justiças Estadual e Federal possuem os seus próprios Juizados Especiais para causas de até quarenta salários-mínimos, na Justiça Estadual, e de sessenta salários-mínimos, na Justiça Federal, sendo essas um tipo de Justiça muito rápida.

Na Justiça Estadual, praticamente, não se têm perícias. Entretanto, no Juizado Especial Federal há muitas perícias de cálculos financeiros, previdenciários e de medicina. A remuneração do perito é baixa, cerca de meio salário-mínimo por perícia, porém possui três atrativos excelentes:

- a possibilidade de o perito de cálculos fazer laudos e o médico examinar partes e realizar laudos de vários processos, em um mesmo dia.

- o processo é eletrônico, de forma que o perito não perde tempo.

- os honorários são depositados na conta bancária do perito.

É comum um perito médico examinar nove partes de processos diferentes no Juizado Especial Federal, em um mesmo final de tarde, em sala própria do próprio Foro da Justiça Federal, no Hospital ou em seu consultório e, à noite, usando o *copia e cola* do editor de texto de seu computador ser capaz de juntar os nove laudos no sistema de processo eletrônico.

Abaixo está um modelo de petição requerendo ao juiz do Juizado Especial Federal a inclusão do interessado na lista de peritos da sua Vara. Se o interessado pretende ser nomeado, em todas as Varas, deverá fazer petição específica para cada uma.

Em capitais, o Juizado Especial Federal pode ter Varas especializadas em direito previdenciário, além da Vara cível habitual.

Se o administrador, o contador e o economista dominarem cálculos previdenciários, poderão fazer o pedido de inclusão de seus nomes nas varas especializadas em previdência. Se negativo, podem fazer o pedido para serem nomeados na vara cível do Juizado Especial.

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL PREVIDENCIÁRIO DE CURITIBA**

(em processos em papel, deixar margem esquerda de 3,5 cm e um espaço em branco de 12cm para despacho do juiz)

RICARDO PEREIRA, administrador de empresas, infra-assinado, perito cadastrado no Tribunal Regional Federal da Quarta Região, com currículo e comprovações de capacidade técnica, em anexo, vem, respeitosamente, requerer a inclusão de seu nome na lista de peritos desta Vara para futuras nomeações, condição prevista no novo Código de Processo Civil, artigo 157, parágrafo segundo, **em perícias de cálculos previdenciários**.

Dados para contato:

Ricardo Pereira

Rua Álvaro Cruz, 2019 / sala 1003 – Seminário – Curitiba – PR

CEP: 81280-000

Telefone: (41) 44444 4444

Celular: (41) 9333 3333

E-mail: ricardoper@hotmail.com

TERMOS EM QUE ESPERA DEFERIMENTO.

Curitiba, 15 de julho de 2018.

..... assinatura física no caso de processo em papel